



Projeto de Lei nº. 009/2025

Súmula: Conceder abono salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder abono salarial aos servidores efetivos e comissionados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em cota única a cada servidor, a ser pago na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

-ERIC BRUNO DA SILVA-
Vice-Presidente

**-RICARDO ALEXANDRE
CORSINO-**
Primeiro Secretário

-ROBERTO DE MORAIS POLONIA-
Segundo Secretário



Justificativa ao **Projeto de Lei nº. 009/2025**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder um abono salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, garantindo equidade no tratamento dos servidores públicos e reconhecendo a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais na administração pública.

O Executivo Municipal recentemente concedeu abono salarial aos seus servidores, medida que valoriza e motiva o funcionalismo público, reconhecendo seu esforço e dedicação. Diante disso, é fundamental que os servidores do Poder Legislativo também sejam contemplados com o mesmo benefício, evitando disparidades no serviço público municipal e garantindo isonomia entre os servidores das diferentes esferas do poder.

Os servidores do Legislativo desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da Câmara Municipal, assegurando a tramitação de proposições, assessoramento técnico, jurídico e administrativo, além de garantir a transparência e a fiscalização das ações do Executivo. Portanto, é justo e necessário que tenham o mesmo reconhecimento e incentivo que os servidores do Executivo.

Além disso, o abono proposto não representa aumento permanente de despesas, pois trata-se de um benefício eventual, concedido dentro das possibilidades orçamentárias da Câmara Municipal, sem comprometer a responsabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro da instituição.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um ato de justiça e reconhecimento aos servidores do Poder Legislativo, reforçando seu compromisso com a eficiência, a transparência e a valorização dos profissionais que contribuem diretamente para o funcionamento do Parlamento Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente



-ERIC BRUNO DA SILVA-
Vice-Presidente

**-RICARDO ALEXANDRE
CORSINO-**
Primeiro Secretário

-ROBERTO DE MORAIS POLONIA-
Segundo Secretário